



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00007/2023

### 01 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.

### 02 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Os itens deverão ser entregues sob a supervisão direta da Contratada.

2.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Adesivo fotopolimerizavel	UND	30
002	Agulha gengival curta 30g. caixa com 100 unidades	CX	50
003	Alavanca bandeirinha direita	UND	30
004	Alavanca bandeirinha esquerda	UND	30
005	Alavanca reta	UND	3
006	Algodão em rolete nº 02	PCT	200
007	Amalgama em capsula 01 porção.	UND	3000
008	Amalgama em capsula 02 porções.	UND	3000
009	Amalgamador capsular digital, descrição: temporizador eletrônico digital de 0 a 99 segundos; potência motor 35w; haste batedora com dupla velocidade; média: 4200 oscilações por minuto; *alta: 5000 oscilações por minuto; *dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente; *tensão de funcionamento 220v	UND	5
010	Anestésico tópico. Uso odontológico. Benzocaina a 20 %. Embalagem: pote com 12 g	PTE	30
011	Anestésico benzotop pacote com 12 g.	PTE	30
012	Anestésico com vasoconstrictor (cloridrato de lidocaína 2% e fenilefrina.	CX	250



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



013	Anestésico injetável sem vasoconstrictor (cloridrato de mepivacaína a 3%).	CX	200
014	Aplicador dycal angulado oitavado.	UND	20
015	Aplicadores descartáveis (microbrush) regular ponta de material flexível, tamanho fino, fibras resistentes a solventes e a adstringentes, não absorventes e que não soltam fio. Potes com 100 unidades.	PTE	70
016	Babador descartável verde com 100 unidades	PTE	40
017	Bandeja cuba em aço 22x 17 cm	UND	50
018	Bicarbonato de sódio 200g	UND	20
019	Broca cirúrgica nº 04 (alta rotação).	UND	20
020	Broca cirúrgica nº 06 (alta rotação).	UND	20
021	Broca cirúrgica nº 702 (alta rotação).	UND	20
022	Broca cirúrgica nº 704 (alta rotação).	UND	20
023	Broca cirúrgica zekrya para alta rotação 23 mm.	UND	20
024	Cabo de bisturi nº 15.	UND	15
025	Cabo de espelho	UND	80
026	Caneta de Alta rotação extratorque 605 turbina extratorque 605, 1 saca broca, 1 agulha. encaixe: borden; spray: triplo; velocidade: 380.000 rpm; fixação da broca: FG - saca brocas; pressão ar: 32 LBS.	UND	10
027	Carbono dupla face para articulação.	ENV	50
028	Cimento temporário para preenchimento-coltosol embalagem com 20g.	UND	20
029	Clorexidina 0,12% de 1000 ml sabor morango.	FR	30
030	Colher de dentina. Colher de Dentina em inox tamanho pequeno.	UND	70
031	Condicionador gel ácido 37% (embalagem com 3 seringas com 2,5ml, 3 ponteiros p/ aplicação).	PCT	50
032	Contra-ângulo 500 - encaixe universal entra, cabeça fixa, esterilizável em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "ar" e "fg", sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm - máximo de 20.000 rpm.	UND	10
033	Cunha anatômica em madeiras com formato anatômico de ameia 5 tamanhos codificados por cores. Cunha anatômica interdetais em madeira-apresentação em caixas e tamanhos variados, caixa com 100 unidades.	CX	10
034	Cureta de Lucas	UND	10





PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



035	Câmara escura-com três reservatórios internos.	UND	5
036	Escova de robson. Escova, uso odontológico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem Individual	UND	100
037	Esculpidor de hollembak N° 3 - Instrumento fabricado em aço Inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e n° de registro na ANVISA. Este produto leva a marca e o N° do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	UND	20
038	Espátula para manipulação	UND	20
039	Espelho plano n° 05.	UND	80
040	Espátula suprafil n° ½.	UND	10
041	Explorador para exame clinico ponta romba n° 05.	UND	50
042	Filme radiográfico adulto caixa com 150.	UND	10
043	Fio dental. Fio, dental, rolo com no mínimo 500 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROL	10
044	Fio NYLON odontológico com agulha montada 3.0 COM AGULHA 1/2 caixa com 24 unidades	CX	150
045	Fixador para raio-x odontológico 475 ml.	FR	40
046	Flúor gel tópico. 200 ml cada.	FR	20
047	Forceps adulto n° 01.	UND	10
048	FORCEPS N° 150 - FORCEPS Odontológico n° 150 é um instrumento de uso Odontológico indicado para extração de dentes e raízes superiores. Instrumento fabricado em aço Inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e n° de registro na ANVISA. Este produto leva a marca e o N° do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	UND	15
049	FORCEPS N° 151 - FORCEPS Odontológico n° 151 Adulto é um instrumento de uso Odontológico indicado para extração de Pre-Molares, incisivos. Instrumento fabricado em aço Inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e n° de registro na ANVISA. Este produto leva a marca e o N° do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	UND	15
050	FORCEPS N° 16 - Instrumento fabricado em aço Inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e n° de registro na ANVISA. Este produto leva a	UND	20





	marca e o N° do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.		
051	FORCEPS N° 18 R Instrumento fabricado em aço Inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e n° de registro na ANVISA. este produto leva a marca e o N° do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	UND	12
052	Forceps n° 18L.	UND	12
053	Formocresol fixador pulpar composto de formaldeído a 19%	UND	10
054	Foto Polimerizador Led com fio – tensão de alimentação: fonte ac entrada 127-220v ac seleção automática "bivolt"; frequência: 50/60hz; bateria íon-lítio com capacidade= 2200 mah; fonte luminosa: 1 led azul; comprimento de onda: 420 - 480nm; ciclos de polimerização: tempos ajustáveis para 10, 20, 40 e 60 segundos, abrangendo maior número das faixas de polimerização recomendadas nas resinas. os tempos 20 e 40 segundos apresentam pré-aquecimento, reduzindo o efeito de contração durante a polimerização da resina; no modo de potência máxima os tempos de 10 e 60 segundos são utilizados para colagem de braket e polimerização final (homogeneização das camadas) para resina; ponteiras (condutores de luz): fibra ótica 8mm "autoclavável"; potência irradiada: 1100mw/cm <sup>2</sup> ; peso líquido da peça de mão com ponteira: 168g; peso líquido do produto: 680g; temperatura de operação: 42°C (a temperatura ambiente de 20°C); protetor solar; base carregador em material abs - asa com uv; indicador de tempo sonoro a cada 10 segundos.	UND	5
055	Hemostático gengival.	FR	20
056	Hidróxido de cálcio (cimento em pasta) – pasta base + pasta catalisadora.	PCT	15
057	Hidróxido de cálcio PA pó, pote com 10gr.	PCT	10
058	Kit ionômero de vidro F. Embalagem com 01 frasco de cimento em pó de 10g, 1 frasco líquido de 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	UND	50
059	Kit ionômero de vidro R- Embalagem c/ 1 frasco de cimento em pó de 10g, 1 frasco de líquido de 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	UND	50
060	Kit pontas polimento de resina (kit de 9 peças com 3 silicones abrasivos de granulação fina branco: 10.202.011/10.203.011/10.204.011, 3 silicones abrasivos de granulação médica amarelo 10.202.013/10.203.013/10.204.016 e 3 silicones de granulação gossa azul: 10.202.012/10.203.012/10.204.015).	UND	10
061	Kit saúde bucal adulto (escova, creme dental, fio dental)	UND	2000
062	Kit saúde bucal infantil (escova, creme dental, fio dental)	UND	2500
063	Lamina de bisturi n°15 aço carbono com 100 unidades	CX	10



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU



064	Lima de osso.	UND	10
065	Lixa para polimento resina com 150 unidades	CX	10
066	Matriz de aço 0,5 mm	UND	50
067	Matriz de aço 0,7 mm	UND	50
068	Matriz de poliéster. Pacote com 50 unidades.	PCT	20
069	Micromotor 500 - micromotor encaixe borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal entra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento borden. Mínimo de 5.000 rpm - máximo de 20.000 rpm.	UND	10
070	Mocho odontológico simples: Característica Físicas: material de confecção em aço inoxidável, assento e encosto com estofado	UND	4
071	Oleo mineral lubrificante para alta e baixa rotação. (aplicação em spray)	UND	50
072	Pasta profilática.	TB	20
073	Pedra pomes ultrafino pó. Uso odontológico, pó abrasivo, extra fino, cor acinzentada, baixa densidade e baixo peso, especial para profilaxia, utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, amalgama e resina acrílica. Embalagem: pacote com 100gr, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20
074	Pinça cirurgica	UND	30
075	Pinça clínica.	UND	50
076	Placa de vidro 05x15cm.	UND	10
077	Ponta de polimento shofu chama branca.	UND	30
078	Ponta diamantada de alta 1015(haste longa).	UND	50
079	Ponta diamantada de alta rotação 1012.	UND	50
080	Ponta diamantada de alta rotação 1013.	UND	50
081	Ponta diamantada de alta rotação 1014.	UND	50
082	Ponta diamantada de alta rotação 1015.	UND	50
083	Ponta diamantada de alta rotação 1034.	UND	32
084	Ponta diamantada de alta rotação 1035.	UND	32
085	Ponta diamantada de alta rotação 2200 F.	UND	32
086	Ponta diamantada de alta rotação 3118 F.	UND	32
087	Ponta para ultrassom compatível com gnatus, shuster 3x g4	UND	5







088	Ponta para ultrassom compatível com gnatus, shuster 3x p4	UND	5
089	Porta agulha mayo (cabo tipo tesoura com cremalheira).	UND	40
090	Porta algodão servido inox 08x10 cm composição do aço: aço-inox 304 (18/8), esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem, dimensão 08x10 cm.	UND	10
091	PORTA AMALGAMA - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, REG. MS:	UND	10
092	Porta matriz tofflemire adulto	UND	20
093	Pote dappen vidro	UND	30
094	Removedor de manchas tipo tartarite.	FR	10
095	Resina Flow A 3,5.	UND	30
096	Resina Flow A2.	UND	30
097	Resina Flow A3.	UND	30
098	Resina fotopolimerizável micro-híbrida na cor A1 (z 100-esmalte)	UND	30
099	Resina fotopolimerizável micro-híbrida na cor A2 (Z 100- esmalte).	UND	30
100	Resina fotopolimerizável micro-híbrida na cor A3 (Z 100 – esmalte).	UND	30
101	Revelador para Raio-X odontológico (solução) 475 ml	FR	40
102	Seladora-bivolt descrição; (30 cm de área livre para selagem; bivolt automática, não necessita mudar a chave; fita de proteção térmica que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o envelope de esterilização: leve, compacta e ergonômica; qualidade e eficiência no processo de selagem de materiais por possuir 10mm de espessura; seis meses de garantia p/ defeitos de fabricação.) Selapop.	UND	10
103	SERINGA CARPULE - Instrumento fabricado em aço Inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Este produto leva a marca e o Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	UND	50
104	Sindesmotomo (cabo oitavado)	UND	40
105	Sistema adesivo monocomponente fotopolimerizável prime bond 2.1(frasco).	FR	40
106	Sugador cirúrgico descartável estéril com 20 unidades	CX	100





107	Sugador odontológico descartável pacote com 40 unidades.	PCT	100
108	Tesoura cirúrgica ponta reta 10 cm.	UND	50
109	Tiras abrasivas de aço para acabamento de amálgama 4 mm; pacote com 12.	PCT	20
110	Ultrassom Odontológico. Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade. possui corpo construído em alumínio cromado o que garante leveza ao produto. seu corpo possui poucas linhas e excelente design proporcionando ergonomia, e facilidade na assepsia. Instrumento autoclavável a 135 °c. É um instrumento de mão utilizado no desgaste e remoção de tártaro, na profilaxia dental, na remoção de placas e cálculos supra e subgingivais, na remoção e diminuição do biofilme mineralizado e não mineralizado, entre outros. Foi projetado para ser utilizado por profissionais qualificados em odontologia. É de confortável manuseio, pois além de ergométrico, também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído. Movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros. O desenho estilizado, seu cabo anatômico e seu baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos longos. O sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada	UND	3
111	Verniz cavitário 15 ml.	UND	30
112	FIO RETRATOR 3.0	UND	10
113	Autoclave 21 litros, câmara em aço inox, digital, bivolt automático, desaeração e despressurização automática, potência de 1.600Watts, frequência 50/60Hz	UND	03
114	Resina A 3 Filtek Z250 XT Duo Pack	UND	30
115	Resina A 2 Filtek Z250 XT Duo Pack	UND	30

2.3 A presente Ata de Registro de preço terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa explícita de acordo com a lei;

2.4 Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

2.5 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os imposto e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, garantias e quaisquer





outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta;

2.6 No caso de descumprimento da data de realização da entrega dos itens, e o não atendimento as suas características específicas, o licitante ficará sujeito às penalidades previstas na legislação;

### 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição é para garantir a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira, através das Unidades Básicas de Saúdes (UBS), e os demais programas de promoção de saúde.

### 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.

### 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.2.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.2.2- Qualificação econômica-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### 6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





6.1 Os itens poderá ser adquiridos durante o período 12 (doze ) meses, contados da data de assinatura.

6.2 Os itens serão recebido e fiscalizado por servidores designados pela detentora da Ata.

6.3 Prestar suporte à detentora da ata quando esta informar necessidades específicas referentes ao objeto.

6.4 O fornecimento do objeto será prestado pela contratada de em conformidade com as necessidades desta municipalidade em até 5 (cinco) dias após a emissão da requisição.

6.5 A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a entrega dos materiais, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.

6.6 Os licitantes devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.7 Todos os itens deverão ser entregues dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vinher causar prejuízos administrativos.

6.8 As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## 7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização da entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados nos itens entregues, bem como nos serviços executados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 São obrigações da detentora da ata:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à detentora da ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora do contrato, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada e no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da fornecedora e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5 São obrigações do fornecedor

7.5.1- A licitante vencedora se responsabilizará por quaisquer danos causados na execução da entrega dos itens.

7.5.2- A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Secretaria Municipal de saúde.

7.5.3- A licitante vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como





exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 horas, os itens com falhas, erros ou incompletos.;

7.5.5 - Comunicar à administração , no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.9- Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pela retirada e entrega dos itens, assim como pelas despesas de transportes, frete e seguros correspondentes.

## 8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de compra a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





8.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- O critério de seleção será o menor preço entre as propostas classificadas, em ordem ascendente de preço após o encerramento da fase de lances, que atenda aos requisitos técnicos mínimos obrigatórios e aos requisitos de habilitação.

**9.2- NOS TERMOS DA LC 123/2006 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, SERÁ CONCEDIDO PREFERÊNCIA PARA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO, E QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DEVIDAMENTE ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. **(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: **(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**



§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**

9.3- Deste modo, após a realização da pesquisa mercadológica, e durante a escolha da modalidade licitatória, será estabelecido os itens os quais será concedido tratamento diferenciado nos termos da legislação em vigor.

## 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A estimativa do valor da contratação e a adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

## 11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

11.2 Advertência;

11.3 Multa;

11.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;

11.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira/RN, 19 de janeiro de 2023.

  
José Jácome Filho  
Secretário Municipal de Saúde





## DESPACHO

Após elaboração do Termo de referência, para “**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos**”, encaminho ao senhor Prefeito para devido conhecimento.

Marcelino Vieira/RN, 19 de janeiro de 2023.

  
José Jacome Filho  
Secretário Municipal de Saúde